

## Circular Informativa Conjunta

N.º 03/INFARMED/ACSS/2017

Data: 31/03/2017

Assunto: **Estabelecimentos, Serviços e Organismos do SNS e do Ministério da Saúde – Pedido de autorização ao abrigo do artigo 9.º Decreto-Lei nº 5/2017, de 6 de janeiro - Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade**

Para: Entidades do SNS e MS

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Telefone: +351 217987373;  
Fax: +351 211117552; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt)

O Decreto-Lei n.º 5/2017, de 6 de janeiro, que aprova os princípios gerais da publicidade a medicamentos e dispositivos médicos, e estabelece regras relativas às ações científicas a realizar em estabelecimentos, serviços e organismos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), entrou em vigor a 05/02/2017 e o Despacho n.º 2166/2017, de 23 de fevereiro, que subdelega competências no INFARMED e na ACSS, foi publicado em Diário da República em 14 de março. Neste contexto, de modo a permitir a submissão do pedido de autorização prévia dos eventos científicos ou outros a realizar por estes, com receção de benefícios, está disponível a partir de 3 de abril de 2017, na [Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade](#), uma área funcional para notificação do pedido.

Aos estabelecimentos, serviços e organismos do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e do Ministério da Saúde (MS), abrangidos pelo âmbito de aplicação do artigo 9.º, serão disponibilizados o respetivo acesso (*login* e *password*) a esta área da [Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade](#), através de envio eletrónico aos responsáveis pelos órgãos máximos dos estabelecimentos.

O âmbito de aplicação do artigo 9.º do referido Decreto-Lei n.º 5/2017, de 6 de janeiro, foi já alvo de clarificação na Circular Informativa N.º 011/CD/100.20.200 de 30/01/2017, emitida pelo INFARMED, I.P., disponível em [http://www.infarmed.pt/web/infarmed/infarmed/-/journal\\_content/56/15786/1961069](http://www.infarmed.pt/web/infarmed/infarmed/-/journal_content/56/15786/1961069).

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo  
INFARMED, I.P.

A Presidente do Conselho Diretivo  
ACSS, I.P.

(Rui Santos Ivo)

(Marta Temido)